



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

1
- 0029

LEI N.º550 /2005.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrado no que dispõem os artigos 40, 41, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contadoria do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2005, no valor de R\$ 396.600,00 (trezentos e noventa seis mil e seiscentos reais), visando atender as despesas com criação da nova Estrutura Administrativa, bem como novos projetos e/ou atividades conforme descrição abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade – 04 Gabinete do Vice-Prefeito

04.122.0103 2.057 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total		R\$	54.100,00

04.122.0103. 1.036 – Aquisição de e Equipamentos

4.4.90.52.00	Equipamento e Material	R\$	1.000,00
Total		R\$	1.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 11 Secretaria Municipal de Controle Interno
Sub Unidade – 01 Secretaria Municipal de Controle Interno

04.124.0103 2.058 – Manutenção da Secretaria de Controle Interno

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	55.000,00
--------------	------------------------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0030

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Loc	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total		R\$	72.000,00

04.124.0103 1.037 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00	Equipamento e Material	R\$	1.000,00
Total		R\$	1.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sub Unidade – 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18.541.0103 2.059 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total		R\$	72.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 13 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Sub Unidade – 01 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.122.0113 2.060 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	67.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	4.000,00
Total		R\$	86.000,00

22.662.0113 2.061 – Fomento a Indústria

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total		R\$	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

3

- 003 1

22.662.0113 2.062 – Fomento ao Comércio

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	3.000,00
	Total	R\$	6.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 14 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sub Unidade – 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0115 2.063 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	78.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	16.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	1.000,00
	Total	R\$	97.500,00

Total Geral

R\$ 396.600,00

(trezentos e noventa seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 01 Gabinete do Prefeito

Sub Unidade – 02 Diretoria de Controle Interno

04.125.0103 2.005 – Manutenção da Diretoria de Controle Interno

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	4.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Loc	R\$	2.900,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material	R\$	4.900,00
	Total	R\$	78.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

4
- 0032

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 02 Secretaria Municipal de Governo
Sub Unidade - 01 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0103 2.007 - Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	69.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	17.900,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$	1.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$	5.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Loc	R\$	2.900,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	4.900,00
Total		R\$	112.400,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 06 Secretaria Municipal Turismo Meio Ambiente, Esporte
Sub Unidade - 01 Secretaria Municipal Turismo Meio Ambiente, Esporte

27.813.0106 1.010 - Construção do Clube Municipal

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
Total		R\$	70.000,00

18.541.0103 2.027 - Fomento ao Meio Ambiente

3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	4.000,00
Total		R\$	4.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 09 Secretaria Municipal Agropecuária, Indústria e Comércio
Sub Unidade - 01 Secretaria Municipal Agropecuária, Indústria e Comércio

21.606.0111 1.019 - Instalações de Mata Burro

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Total		R\$	10.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 09 Secretaria Municipal Agropecuária, Indústria e Comércio
Sub Unidade - 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio

22.661.0113 1.021 - Infra-Estrutura no Distrito Industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

5
0033

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	Total	R\$	30.000,00

22.662.0113 2.049 – Fomento a Indústria

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.36.00	Outro Serviço de Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros P. Jurídica	R\$	9.900,00
	Total	R\$	16.800,00

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 10 Secretaria Mul. Plan. Obras Serviços Públicos e Habitação

Sub Unidade – 01 Secretaria Mul. Plan. Obras Serviços Públicos e Habitação

15.452.0115 2.051 – Manutenção da Secretaria Obras

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	R\$	20.900,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	53.700,00
	Total	R\$	74.600,00

Total Geral

R\$ 396.600,00

(trezentos e noventa seis mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Ficam alteradas, as nomenclaturas das Unidades Orçamentárias: 03-Secretaria Municipal de Administração, - 04-Secretaria Municipal de Finanças, 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06-Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente e Esporte, 09-Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio, 10-Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Serviços Públicos e Habitação, que passarão a ser tratadas respectivamente como: 03-Secretaria Municipal de Administração e Cultura, 04-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 05-Secretaria de Educação, 06-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 09-Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, 10-Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infra Estrutura.

Art. 4º - Ficam incluído, por força da presente lei, no bojo da Lei Municipal n.º 446/01, de 14 de dezembro de 2001, que trata do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, para vigorar no ano de 2005, as novas secretarias com os respectivos projetos, atividades e elementos de despesa mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Os atos administrativos e despesas deles decorrentes, anteriormente praticados, em razão da ausência de lei adequada, pelo Poder Executivo, ficam convalidados e ratificados, pendentes apenas de escrituração e apreciação técnica pelos órgãos de controle interno e externo.



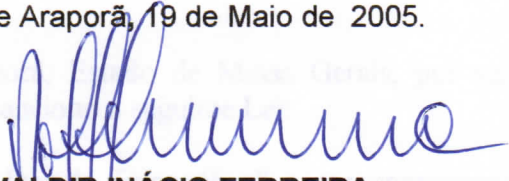
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

6
- 0034

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir do dia 1º de maio de 2005, para produzir os resultados de seu objeto.

Prefeitura Municipal de Araporã, 19 de Maio de 2005.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 559/2005
DATA 19/05/2005


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal